



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 97/2016

PROCESSO Nº 105/2016

Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2017, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, n.º S-64, CNPJ n.º 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **Vicente Juliano Minguili Canelada, Prefeito Municipal**, portador do RG n.º 34.197.444-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e **SANTAREMA & SANTOS LTDA - ME**, com sede na Sete de Setembro, n.º S-169 - Centro, Pederneiras/SP, CNPJ n.º 11.578.884/0001-82 e Inscrição Municipal n.º 25142, neste ato representada por **Carlos Rodrigo Santarema Costa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 40.248.172-0-SSP/SP, inscrito no CP/MF sob n.º 219.798.798-42, residente e domiciliado na Avenida Otacilio Lodeiro, n.º 284 - Jardim Europa, na cidade de Agudos/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, como justo e contratado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato n.º 97/2016, firmado em 09 de junho de 2016, em decorrência do Pregão Presencial n.º 46/2016, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 97/2016, por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, conforme cláusula 3, item 3.1 do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATANTE compromete-se a pagar à CONTRATADA a importância mensal de R\$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) por cada ponto de monitoramento estabelecido na cláusula 2 do Contrato n.º 97/2016, devidamente atualizados pelo índice IPC da Fipe, em aproximadamente 4,8% (quatro inteiros e oito décimos por cento), conforme cláusula 4, item 4.5 do referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total mensal estimado do presente Termo Aditivo importa em R\$ 1.906,84 (um mil e novecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), sendo que o valor total geral estimado para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 22.882,08 (vinte e dois mil e oitocentos e oitenta e dois reais e oito centavos)

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 97/2016, firmado em 09/06/2016.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste **contrato** digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 07 de junho de 2017.

CARLOS RODRIGO SANTAREMA COSTA
Santarema & Santos Ltda - Me

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
CPF Nº 337.528.118-89



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000. Pederneiras/SP

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRSENCIAL Nº 46/2016

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Santarema & Santos Ltda - Me

CONTRATO Nº 97/2016 (Termo Aditivo nº 02)

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 97/2016 por mais 12 meses.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES; doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pederneiras, 07 de junho de 2017.

CONTRATANTE

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail institucional:

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Assinatura: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

CONTRATADA

Nome: Carlos Rodrigo Santarema Costa

Cargo: Diretor Administrativo

E-mail institucional: santarema-costa@bol.com.br

E-mail pessoal: santarema-costa@bol.com.br

Assinatura:

